



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**



REQUERIMENTO Nº. \_\_\_\_\_ RQ 111 /2015 \_ /2015

L I D O  
 Em. 11 / 02 / 15  
 Assessoria de Planificação

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)

Requer a realização de Sessão Solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no dia 07 de outubro de 2015, às 19 horas, no Plenário, em comemoração ao aniversário do Gama, Região Administrativa II.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, com base no art. 145, V do Regimento Interno, a realização de Sessão Solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no dia 07 de outubro de 2015, às 19 horas, em comemoração ao aniversário da Região Administrativa II.



PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 RQ Nº 111 /2015  
 Fis. Nº 01 RITA

JUSTIFICATIVA

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:  
 07 / 10 / 15  
 HORA: 19h LOCAL: Plenário

Gama 20070

RECEBIDA DEPARTAMENTO DE SECRETARIA 30/09/2015 16:10

Com a transferência da Capital da República para o Planalto Central, tanto o ribeirão como as áreas que pertenciam à fazenda Gama ficaram dentro da área escolhida para sediar a nova capital do Brasil. Conforme o Censo Experimental de Brasília de 1959, residiam na futura área do Gama cerca de 1.000 pessoas, assim distribuídas: nos arredores da Fazenda Gama, 587; na Fazenda Ponte Alta, 259; e na Fazenda Ipê, 108 habitantes. Foram assentados, no local da futura cidade, 30 famílias retiradas da barragem do Lago Paranoá, devido à finalização da obra da barragem. Assim nasceu o Gama.

Segundo os registros da Freguesia de Santa Luzia, hoje Luziânia, que ainda se encontram no departamento de Terras e Colonização de Goiânia, a Região Administrativa do Gama está localizada em terras que pertenceram às fazendas do Ipê, Alagado, Ponte Alta e Gama, tendo esta última dado nome à cidade.

Embora não se tenha conhecimento exato da origem da palavra "Gama", com



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**



que se intitulava a fazenda que emprestou seu nome à cidade, uma coisa é certa; ela partiu do Platô do Gama, onde estão localizadas as cabeceiras do ribeirão do mesmo nome. Na época, o Padre Luiz da Gama Mendonça levava sempre seus ofícios às massas nas mais distantes localidades e era normalmente venerado, nada mais justo seria supor que, em homenagem ao Padre, fosse dado ao Platô e ao Ribeirão o nome Gama, uma vez que, nenhuma outra família existiu por estas bandas com nome ou prenome GAMA.

A RA II foi criada através da Lei n.º 49/89 e do Decreto n.º 11.921/89, que fixa os novos limites das Regiões Administrativas do Distrito Federal. Até 1989 a RA II englobava o Núcleo Urbano de Santa Maria, transformada em 1992 na RA XIII, por meio da Lei n.º 348/92 e o Decreto n.º 14.604/93, e as terras do então Recanto das Emas que se transformou na RA XV em 27 de julho de 1993 pela Lei n.º 510/93 e o Decreto n.º 15.046/93.

A Região Administrativa do Gama é formada por área urbana e rural. A área urbana está dividida em 6 (seis) setores: Norte, Sul, Leste, Oeste, Central e de Indústria. O projeto da cidade lembra o formato de uma colméia. As quadras possuem formato hexagonal e, internamente um, formato triangular, com uma média de 96 a 100 lotes. Em cada triângulo há um setor comercial.

A área rural é formada pelo Núcleo Rural Monjolo, pela Colônia Agrícola Ponte Alta, Córrego Crispim, Núcleo Rural Ponte Alta de Baixo, Ponte Alta Norte e Alagado.

A Região Administrativa tem como Santo Padroeiro São Sebastião, com data de Culto Público em 20 de janeiro, sendo ponto facultativo na Região Administrativa, conforme Lei n.º 2.908, de 05/02/2002.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Requerimento, no intuito de prestar homenagem à toda a população dessa cidade.

  
**Deputado RAFAEL PRUDENTE**

**Autor**





**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 111/2015**

**Autoria: Deputado Rafael Prudente (Sessão Solene)**

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao Gabinete do Secretário Executivo da Mesa Diretora – Terceira Secretaria, para as providências de que trata o Ato da Mesa Diretora nº 57/2000.

Em 12/02/2015.

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

*Leonardo Címon Simões  
Matr.: 16.809-15  
Consultor Legislativo  
Assessoria de Plenário e Distribuição*

